PORTARIA PRESIDENCIAL N° 075, DE 07 DE JULHO DE 2023

Designa Pregoeiro Oficial e Substituto e Equipe de Apoio para o Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de peças ao CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 3º, §1º e inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, e 9º, inciso VI, do Decreto nº. 5.450/2005, designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para execução e acompanhamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar o empregado Diego Balensiefer Haas, matrícula 210, como Pregoeiro Oficial, e Aliakyn Laguna Kersbaumer da Silva, matrícula 195, como Pregoeiro Substituto do Pregão Eletrônico nº 15/2023, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de peças ao CAU/RS. Todas as tarefas/atividades referentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações hidrossanitárias, pluviais, construção civil, impermeabilização, pintura de superfícies internas, instalações elétricas prediais, adequação, reparos, serviços de alvenaria, pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso, consertos em mobiliário, manutenção geral e complementar previstas, serão realizados mediante solicitações informatizadas por emissão de Ordens de Serviço e orientações dos fiscais do contrato do CAU/RS.

Art. 2° Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 15/2023, os empregados Sérgio Nei Roschild Bastos, matrícula 126, e Luciana Eloy Lima, matrícula 179.

Art. 3° Compete ao Pregoeiro:

I. Coordenar o processo licitatório;

II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III. Conduzir a sessão pública na internet;

IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V. Dirigir a etapa de lances;

VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Compete a Equipe de Apoio:

I. Auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, dentre outras atribuições;

II. Emitir posicionamento sobre a aprovação das propostas e amostras, conforme o caso.

Art. 5º O Pregoeiro e Equipe de Apoio atuarão até que cessem todas as obrigações atinentes ao Processo Licitatório.

Art. 6º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 07 de julho de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS